



A REFORMA DO ENSINO MÉDIO: POSSIBILIDADES E DESAFIOS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL.

Ledyane Lopes Barbosa e Maria Lília Imbiriba Sousa Colares

A reforma do ensino médio convertida em lei por meio de medida provisória nº 746/2016 apresenta alterações e acréscimos de artigos nos dispositivos legais que impactam diretamente no currículo do ensino médio e alteram os recursos públicos destinados à educação básica. Nessa perspectiva, o presente trabalho objetivou: identificar as alterações ocorridas nos dispositivos legais em função da reforma do ensino médio; e verificar como a reforma do ensino médio deverá ser implementada. O percurso metodológico amparou-se em estudos bibliográficos que versam sobre a temática, tendo como embasamento teórico Cardozo (2009); Ferreti e Silva (2017); Saviani (2011); Gadotti (2009) entre outros, além da análise documental dos dispositivos legais como a LDB (Lei nº 9.394/96) e a Lei da reforma do ensino médio (nº 13. 415/2017). Os resultados apontaram o total de nove artigos alterados e/ou acrescentados na LDB/1996, no Fundeb e na CLT. As alterações fazem referência a ampliação da carga horária, a flexibilização curricular, a jornada de trabalho do professor e ao financiamento da reforma por meio de recursos públicos do FUNDEB e do FNDE. Para que a reforma do ensino médio seja implementada é necessária primeiramente a aprovação da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio que institui competências e habilidades e direitos de aprendizagem para os estudantes dessa modalidade de ensino. Com a aprovação da medida provisória em 2016, os estados estavam autorizados a trabalhar a implantação da flexibilização do ensino médio já em 2017, mantendo o cumprimento das Diretrizes Curriculares do ensino médio em vigor. A reforma representa uma transição para o ensino médio em tempo integral. Deve-se questionar se a formação integral do aluno do “novo” ensino médio será preconizada, uma vez que foi criada a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, destinado ao setor público. Em relação a educação integral os desafios são evidentes, uma vez que não há uma concepção clara no documento preliminar da base, além de priorizar aspectos cognitivos em detrimento de outras dimensões contrapondo-se a formação integral. Adotamos a educação *omnilateral* como concepção emancipatória de formação humana. Pois, compreendemos que o ser humano é um ser de múltiplas dimensões tendo que as desenvolver ao longo de toda a sua vida.